

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 023/2024

ORIGEM: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Fixa o Subsídios mensal dos Secretários Municipais do Município de

Alvorada do Oeste-RO e dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Fixa o Subsídios mensal dos Secretários Municipais do Município de Alvorada do Oeste-RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal — Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: Marcos Paulo Ferreira

Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Antônio Moreira Ribeiro - Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2024.

EDERSON DA SILVA ARAÚJO
Presidente

MARCOS PAULO FERREIRA
Relator

Membro